



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37891/2021
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/09/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas n.º 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura** contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento e montagem e desmontagem **de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária** a serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Edital e anexo.

O valor máximo total da presente licitação é de : **R\$ 436.989,80** (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
13 de setembro de 2021 às 09h00
USAG: 987563 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

ENDEREÇO E TELEFONE:

PREGOEIRA: Juliana Penayo de Melo

Fone: (45) 2105-1467/99997-3355 – juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br e
pregoeirajulianafoz@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Praça Getulio Vargas, n.º 280 – Centro - Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar n.º 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis.

É Pregoeira, deste Município Juliana Penayo de Melo, designada pela Portaria n.º 71946/2021 de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição n.º 4.137/2021



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.gov.br/compras/pt-br.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Pregão o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de *contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento e montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária a serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Edital e anexo.*
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmfi.pr.gov.br.
- 2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**
- 2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-1467.
- 2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal da Transparência e Governança/Cerimonial, telefone nº (45) 2105-1373.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br e pregoeirajulianafoz@gmail.com.
- 3.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br e pregoeirajulianafoz@gmail.com.
- 3.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br para conhecimento de todos os interessados.
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 4.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(40) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.7.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de acesso e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.gov.br/compras/pt-br.

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 15 do Edital**, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 8.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 8.8. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.9. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.13. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.
- 8.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 9.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 9.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.10. **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 9.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.12. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a qual será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006.
- 9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 9.28. Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, art. 48:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 9.28.1. Exclusiva – Lote/itens de contratação está abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.
- 9.28.2. Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 9.28.3. Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

10. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**.
- 11.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.gov.br/compras/pt-br no prazo de 2 (DUAS) HORAS após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário de cada item com até duas casas decimais após à vírgula, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 11.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. SICAF;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 12.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 12.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 12.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.10. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 12.10.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 12.11. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 12.11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante.
- 12.12. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 12.12.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 12.12.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 12.12.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 12.12.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.12.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 12.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 12.13. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 12.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 12.14. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.14.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 12.14.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.15. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 12.16. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 12.17. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 12.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 12.19. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.gov.br/compras/pt-br, sob pena de decair do direito à contratação.
- 12.20. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 12.21. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 13.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 13.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 14h**, contados da convocação.
- 13.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.6. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 13.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.8. A proposta de preços ajustada deverá ser apresentada conforme o Modelo I anexo a este Edital, devendo conter:
- 13.8.1. Preço unitário e total do(s) item(ns)/grupo(s), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais após a vírgula (0,00);
 - 13.8.2. Marca/modelo/fabricante;
 - 13.8.3. Descrição detalhada do objeto;
 - 13.8.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 13.9. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 13.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 13.11. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail da pregoeira, sob qualquer justificativa.
- 13.12. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 13.13. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 13.14. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 13.15. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
 - 14.6.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 14.6.2. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 14.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 14.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 14.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

16.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

16.5. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

16.6. **Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.**

16.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

17.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

17.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 17.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
- 17.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 17.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 17.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 17.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 17.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 17.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 17.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 17.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 17.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 17.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo II** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 17.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 17.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 17.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 17.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 17.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 17.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.
- 17.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 17.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

18. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

- 18.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 18.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 18.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

18.3.1. Não manter sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

18.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

18.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c) Deixar de prestar a garantia contratada:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

18.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

18.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

18.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

18.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

18.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

18.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.

18.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

18.6. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

18.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

18.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.

18.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 19.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 19.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 19.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 19.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 19.11. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail pgoeirajulianafoz@gmail.com ou juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO E MÍDIA

Objeto: O presente Termo de Referência, do tipo menor preço por lote, tem por objetivo a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento e montagem e desmontagem **de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária** a serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Edital e anexo.

1. Justificativa

A Contratação dos serviços técnicos especializados contidos neste, servirá para atender a uma demanda organizada dos eventos e cerimoniais realizados pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista à realização de diversos eventos como inaugurações, desfiles, seminários, eventos da terceira idade, artístico cultural e etc.

Eventos têm características próprias e distintas, que permitem a classificação por tipo e objeto, o que determina o conceito, planejamento, dimensionamento e organização dos mesmos. Evento pode ser classificado como: “componente do mix da comunicação, tem por objetivo minimizar esforços, fazendo uso da capacidade sinérgica da qual dispõe o poder expressivo com o intuito de engajar pessoas numa ideia ou ação.” (GIÁCOMO, 1997).

O entendimento inicial desta diretoria de cerimonial e relações públicas é que o procedimento que melhor atenderia às necessidades do governo municipal seria contratação por meio de Registro de Preços, tendo em vista que é praticamente impossível mensurar previamente as quantidades exatas de eventos a serem demandadas pela Administração no decorrer de um ano, como também a quantidade de participantes, a duração, o local de realização e os equipamentos necessários para a realização de cada evento.

Desta maneira, ressalta-se a necessidade de organização das ações, uma vez que os eventos oficiais são pautados pela antecipação mínima de 30 (trinta) dias e o cronograma de agenda entre o gabinete do prefeito, diretores e dos secretários que se subdividem em:

1.1. Dos tipos de eventos: Entende-se por evento qualquer acontecimento programado para reunir pessoas com objetivo específico, sendo classificado por tipo, conforme abaixo:

Assinatura de Atos Cerimônia: onde se procede à assinatura de atos como: portarias, convênios, acordos, tratados, carta de intenções etc.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Audiência Pública: Reunião onde é discutido um ou mais temas de relevância ou polêmicos e de interesse público. Na mesa estarão os responsáveis pela audiência pública e um moderador, que após as falas abre as perguntas ao público que deve fazê-las verbalmente. Há controle de tempo para perguntas e respostas e neste caso não há réplicas.

Congresso e Conferência: Evento de grande porte e de organização complexa, que reúne elevado número de participantes com o objetivo de assistir a apresentações feitas por especialistas a respeito de um ou mais temas. Suas programações são variadas, podendo ocorrer diversos eventos menores dentro deles.

Debate: Discussão pública entre dois ou mais oradores que devem apresentar e defender seus pontos de vista. No debate há um mediador com atribuição de coordenar as falas e o público é apenas ouvinte.

Encontro: Seu objetivo é expor trabalhos, estudos e experiências relevantes para áreas específicas. Tem as mesmas características do congresso, porém com formato menor.

Exposição ou Feira: Evento que visa a divulgação de produtos ou serviços.

Fórum: Discussão caracterizada pelo livre debate de ideias, com a participação do público. Jornada Reunião de profissionais de determinada área de conhecimento que visa o tratamento prático de um tema. Normalmente utilizam-se técnicas de demonstração ou apresentação de casos.

Mesa Redonda: Reunião de especialistas ou técnicos que discutem ou deliberam, em pé de igualdade, sobre determinado assunto. É coordenada por um moderador que disciplina a reunião e admite a participação do público, mediante perguntas.

Oficina: É semelhante ao workshop, sendo que a oficina é mais utilizada para prática de técnicas.

Painel: Reunião na qual a mesa é composta por personalidades ou especialistas que apresentam diferentes pontos de vista a respeito de um tema que será debatido em plenário.

Palestra: Conferência proferida por especialista para um público específico.

Reunião: Termo utilizado para definir pequenos ou grandes agrupamentos com fins específicos. Reuniões podem acontecer também durante congressos, convenções e outros eventos do mesmo porte, bem como separadamente com duração de no máximo um dia.

Seminário: Congresso científico ou cultural cujo objetivo é a atualização e o debate de conhecimentos técnicos. Grupo de estudos em que os participantes reunidos debatem cada matéria em questão. Nos seminários, cada pessoa pesquisa e relata o tema que lhe foi atribuído.

Sessão Solene: Sessão de instalação de um evento decorrente de comemorações como aniversários institucionais, homenagens e investidura em cargo. Simpósio Reunião de técnicos ou especialistas destinados a apresentar comunicações sobre temas de grande interesse de um público selecionado. Objetiva, também, realizar intercâmbio de ideias e informações. Não tem como foco o debate. Tem a figura do moderador e o público participa ao final.

Workshop: Oficina de treinamento especializado cujo objetivo é praticar uma técnica. Nesse evento, o treinando aprende a executar uma tarefa ou seguimento. O responsável pelo workshop deve



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ser alguém com prática, capaz de resolver problemas com rapidez e repassar aos participantes sua experiência. O local para a realização do workshop precisa ser adequado aos trabalhos que serão realizados.

Eventos protocolares: sessões solenes, solenidades de posse, posições de retratos, entrega de prêmios, diplomas e comendas, Dia da Bandeira.

Eventos técnico-científicos: conferências, congressos, fóruns, mesas-redondas, painéis, seminários, simpósios, videoconferências e reuniões. ,, Eventos de capacitação e treinamento: palestras, workshops e cursos. ,,

Lançamentos de produtos e serviços: publicações, campanhas e projetos institucionais. ,, Eventos de socialização e integração: comemorações, eventos esportivos e atividades culturais. As características de cada tipo de evento estão detalhadas no capítulo 2 deste manual.

1.2 – **Dos Lotes:** Em análise aos registros de preços anteriormente contratados, verificamos a necessidade de adequação de lotes, bem como valores e inclusão/exclusão de itens abaixo observados.

No **LOTE 01**, destacamos a necessidade de contratação de sonorização pequena para atender a uma demanda de ações resolutivas em reuniões de secretariado, comunidade, palestras de interesse da governança, bem como a realizações de eventos educativos nas escolas e CMEIs do Município entre outros.

Incluimos neste lote a possibilidade de montagem estrutural de sonorização em mini auditórios que englobem pequenas palestras ou reuniões com até 150 participantes, ambientes com 2 (dois) a 3 (três) mini-auditórios com palestras ou reuniões simultâneas, desde que seja realizado no mesmo evento para otimizarmos valores, uma vez que: em outros momentos já tivemos que pagar duas diárias para um mesmo evento pois a mesmo não comportava o atendimento em um mesmo auditório, tendo assim que dividir os trabalhos, gerando despesa a maior.

Assim sendo, o item 01 do lote 01, fica estritamente voltado para a realização de um evento único como inaugurações de próprios públicos. O item 02 do lote 01, atende a uma reunião ou pequenas palestras dos diversos segmentos técnicos, educacionais e/ou lúdicos. Os itens 03 e 04 do lote 01, atendem a necessidade de seminários quando o volume de participantes exige uma maior qualidade de som, e respectivamente é preciso criar palestras direcionadas a públicos específicos, com o desdobramento de espaços para discussão e debates. EX: Seminário de educação, com um auditório principal e duas ou três salas para a formação de grupos de discussão.

Dos itens 05 ao 10, indicamos itens necessários a serem utilizados de forma complementar, se necessário, atendendo a demanda de cada evento. Justificamos a inclusão destes itens ao Lote 01, pois necessitamos, em algumas vezes e não sempre, ampliarmos a atenção ao evento disponibilizando estes itens visando garantir uma melhor qualidade de atendimento.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

No **LOTE 02**, buscamos a atender eventos macros e de resultados mais volumosos em consequência de público e atenção. Os exemplos são os desfiles cívicos, comemorados em 10 de junho (aniversário da Cidade) e 7 de setembro (Independência do Brasil), bem como apresentações alusivas ao dia internacional da mulher, dia de combate ao câncer de mama e outros, posse de novos gestores públicos, palestras motivacionais, dentre outros que exigem uma sonorização mais robusta e de qualidade.

Além das especificações mínimas destacada no item 01 do lote 02, ressaltamos também a necessidade de contratação de equipamentos que venham a se somar ao montante já contratado, caso necessário.

Ressaltamos também que optamos pela inclusão de assessoria de cerimonial e mestre de cerimônias, pois não temos nos quadros funcionais estes profissionais que se dedicam a organização do evento no dia, bem como na apresentação oficial dos mesmos, sendo o condutor do evento que, em muitas vezes, deve ser o interlocutor com a equipe de sonorização e organização. Tanto a assessoria quanto o mestre de cerimônias são os responsáveis pela qualidade do evento, quando supervisionados pelo cerimonialista.

No **LOTE 03**, verificamos a necessidade de ajustarmos as demandas de informação e identificação de um evento, prevendo a instalação de estruturas como treliças e Box truss, que suportem banners informativos e alusivos ao evento. Bem como também a instalação de equipamentos de sonorização e outros.

A estrutura do box truss é fabricada com alumínio ou aço carbono, sendo, assim, um material leve para fácil manuseio. Daí sua popularidade. Com pouco esforço, é possível criar estruturas marcantes. Da mesma forma, a montagem, desmontagem e transporte são bastante simples.

Apesar de ser um material de alta praticidade, sua resistência é bastante alta, podendo suportar grandes pesos e montar estruturas consideráveis. Suas dimensões variam de acordo com a necessidade de carga e proporções de utilização.

Hoje, as dimensões comercializadas com mais frequência são as Q15, Q20, Q25 e Q30. Cada um desses códigos representa uma linha de produtos e acessórios específicos, sendo a Q15 a mais leve e menor, enquanto a Q30 seria utilizada para a estrutura de palcos, por exemplo.

Na criação de eventos corporativos, essas estruturas podem acabar ficando aparentes, mas seu design simples acaba não interferindo na cenografia geral. Se for do interesse do organizador, é possível envelopar o box truss que ficar aparente com uma lona ou tecido, até mesmo para dar um efeito mais sofisticado.

No **LOTE 04**, apontamos a necessidade de itens que venham a somar a qualidade do evento como produto diferenciado e que, na maioria das vezes, resultam em formatação mais profissional e de satisfação ao evento. Ao longo do ano constatamos a necessidade de alocarmos recursos de iluminação, uma vez que vários eventos contam hoje com a ajuda da tecnologia de ponta.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

No **LOTE 05**, devido às intempéries do clima, temos passados por constantes quedas de energias que, por várias vezes, comprometeram a realização de ações importantes como reuniões com a comunidade e outros. Desta forma, visando assegurar o bom andamento do evento incluímos a necessidade de contratação de geradores de energia.

Se cair a energia, pessoas podem passar por transtornos. A falta de energia ainda desliga equipamentos. A principal vantagem do gerador é garantir energia elétrica sem interrupções após um blecaute. Com a ajuda do gerador, mesmo durante um blecaute, é possível manter todos os equipamentos funcionando perfeitamente, já que ele funciona por conversão de energia mecânica em energia elétrica.

Existirão eventos que necessitaremos de um gerador, pois o local pode ser em campo aberto, como pro exemplo, a cerimônia do ato de assinatura da construção de casas populares que poderá ser realizada em um terreno sem edificações por perto ou iluminação adequada.

No **LOTE 06**, com o aprimoramento da tecnologia e a modernidade de eventos culturais e de resultados, buscamos através dos painéis de led, aperfeiçoar ações que visam mais organização logística e garantir resultados satisfatórios aos munícipes e autoridades participantes de eventos.

Com a evolução da tecnologia dos **painéis de LED**, a cada dia esse tipo de equipamento vem se tornando cada vez mais utilizado em eventos, principalmente em razão do grande número de pessoas e da possibilidade de tornar mais acessível tudo o que acontece do centro do acontecimento.

A utilização de painéis de LED em eventos dos mais diversos tipos, como shows, encontros empresariais, desfiles ou apresentações é capaz de tornar o acontecimento mais vibrante e mais próximo dos espectadores.

2. Período de duração dos serviços

Os serviços serão utilizados para abertura e encerramento de eventos, inaugurações em ambientes abertos e fechados, conforme as necessidades das secretarias municipais, em datas a serem definidas pelo responsável pela fiscalização do contrato;

O período estimado para o fornecimento dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

2.1. Condições de entrega dos serviços

- 2.1.2 O(s) item(s) do objeto licitado deverá(ão) ser(em) entregue(s) pontualmente em local data e horário definido pelo contratante, através de ordem de serviço que será fornecida em no mínimo 5 (cinco) dias que antecederem ao evento;
- 2.1.3 Conforme ordem de serviço emitida pela secretaria responsável, neste caso a Secretaria Municipal da Transparência e Governança, até 05 dias úteis, através do Departamento de Cerimonial e Relações Públicas, antecedentes à data programada do evento;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

2.1.4 No caso em que houver mais de (01) um evento programado para a mesma data, deverão ser disponibilizados os serviços, **simultaneamente**, e executados conforme a programação da Administração Municipal.

LOTE 01

ITEM	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1.	40 DIÁRIAS	Contratação de diárias para prestação de serviços de sonorização pequena, para os eventos realizados em locais fechados e abertos, com diárias previstas de até 12 horas, sendo disponibilizados os equipamentos descritos no item de *especificações mínimas a seguir:	R\$ 1.573,33 (MÉDIA)	R\$ 62.933,20
2.	60 DIÁRIAS	Contratação de diárias para prestação de serviços de sonorização para atender até 150 pessoas contendo 2 (duas) cxs de som / 2 (dois) microfones (sem fio), 1 (um) pedestal girafa, 1 (uma) mesa de som, 1(um) notebook com entrada USB / CD/ DVD, 1 (um) operador / técnico de som, cabos, conexões, acessórios e suprimentos	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
3.	30 DIÁRIAS	Contratação de diária para prestação de serviço de sonorização para atender de 1 (um) mini-auditório contendo:4 (quatro) cxs de som / 2 (dois) microfones (sem fio ou headset), 2 (dois) pedestal girafa e 1 de mesa de som, 1 (uma) tela de projeção 150, 1 (um) projetor 3.500 lumments, com passador de slide, 1(um) notebook com entrada USB / CD/ DVD, 1 (um) operador / técnico de som, cabos, conexões, acessórios e suprimentos	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
4.	30 DIÁRIAS	Contratação de diária para prestação de serviço de sonorização para atender 2 (dois) mini-auditórios contendo, cada sala: 2 (duas) cxs de som / 2 (dois) microfones (sem fio ou headset), 1 (um) pedestal girafa e 1 de mesa de som, 1 (uma) tela de projeção 200, (um) projetor 4.500 lumments, com passador de slide, 1(um) notebook com entrada USB / CD/ DVD, 1 (um) operador / técnico de som, cabos, conexões, acessórios e suprimentos	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
5.	30 UNID.	Microfones sem fio shure SM58 ou similar	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6.	30 UNID.	Directbox	R\$ 10,00	R\$ 300,00
7.	20 UNID.	TV 50" com entrada USB / HDMI	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
8.	20 UNID.	Tela de projeção 150"	R\$ 48,00	R\$ 960,00
9.	20 UNID	Tela de projeção 200"	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
10.	30 UNID.	Projetor 4500 Lumments ou equivalente, com passador de slaide	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Especificações mínimas do item 01 para eventos com capacidade para até 1.500 pessoas:

- 08 caixas S12 ou similar ativas, com ou sem tripé, com no mínimo 800 watts ou equivalente;
- 02 caixas linearray JBL ou equivalente
- 02 subwoofer, com no mínimo 800 watts ou equivalente JBL ou equivalente
- 02 directbox
- 03 caixas monitor / retorno - palco;
- Mesa de som com, no mínimo, 12 canais
- 01 mixer 01 V- 96 v2- ou equivalente;
- 01 Notebook (Processador Intel Core, Windows Home, HD de até 1TB, Memória de até 12GB, entradas USB e leitor de CD e DVD)
- 03 microfones sem fio;
- 02 pedestais de microfones, tipo girafa;
- 02 pedestais de mesa para microfone
- 01 microfone headset
- 01 microfone com fio em pedestal
- 01 técnico de som;
- 06 microfones de mesa c/ haste flexível e removível e com cápsula condensadora.
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para total funcionamento.

Valor Total do Lote 01: R\$ 142.433,20

(cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

LOTE 02

ITEM	DIÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	04 diárias	Contratação de diárias para prestação de serviços de sonorização, para os desfiles cívicos militares e de grande porte realizados em locais fechados e abertos, com diárias previstas de até 12 horas, sendo disponibilizados os equipamentos com as especificações mínimas a seguir:	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
02	20 UNID.	Microfones sem fio shure SM58 ou similar	R\$ 40,00	R\$ 800,00
03	08 UNID.	Microfones headset / auricular	R\$ 40,00	R\$ 320,00
04	20 UNID.	Pedestais para microfones	R\$ 10	R\$ 200
05	20 UNID.	Microfones com fio	R\$ 10,00	R\$ 200,00
06	40 UNID.	Assessoria de cerimonial	R\$ 300	R\$ 12.000,00
07	15 UNID.	Mestre de Cerimônia para até 6h de evento	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00

Especificações mínimas do Item 01 do Lote 02:

- 01 mixer de no mínimo 16 canais, com 03 equalizadores paramétricos, inversão de fase, filtro passa altas, chave atenuadora, Phanton Power e 04 saídas auxiliares por canal mais L e R;
- 02 processadores digitais com o mínimo 02 entradas e 06 saídas balanceadas, com as funções de: crossover clássicos, equalização paramétrica, equalização linear, fase linear, limiter Max e RMS,



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

execução de A/D e D/A conversão de 24 bit, 96 KHZ de frequência interna, controle total via software configurável;

- 01 rack de periférico com processador e equalizador
- 16 caixas de som lineArray de no mínimo 03 vias cada e capacidade de produzir 130 a 140 DB SPL de saída sem distorção harmônica. Reproduzindo frequência de 48 HZ a 18 KHZ e cobertura horizontal de 90° e composta de: 02 falantes neodimium de 12" e 8000 Watts RMS de potência pico; 04 falantes 5.5" e 2400 Watts RMS de potência de pico e 02 drives de 3" e 600 Watts RMS de potência de pico;
- 06 caixas de som para sub grave contendo 02 falantes neodimium 18", com capacidade de produzir 136 DB SPL acima de 6000 Watts de potência de pico reproduzindo frequência de 27 HZ a 200 HZ sem distorção harmônica;
- 12 Caixas de som triway ativas ou passivas com no mínimo 800 watts RMS de potência, contendo 02 falante de 12" ou 15" e drive de 2" ou maior com capacidade de reproduzir frequência de 40 HZ a 20 KHZ;
- 06 caixas para monitores contendo 02 falantes neodimium de 12" e 01 drive neodimium de 2", com capacidade de produzir 130 DB SPL de volume, reproduzindo frequências de 60 HZ a 18 KHZ;
- 06 Estruturas completa em treliça para sustentação das caixas - Q 30
- 15 microfones para captação de voz, com cápsula omni direcional;
- 03 microfones headset
- 18 pedestais de microfones; tipo girafa;
- 02 microfones para captação de voz, com cápsula omni direcional e sistema de transmissão UHF de frequência variável digital;
- Transformador, regulador, isolador e distribuidor de energia com: capacidade mínima de 15 KVA protegidas por disjuntores em todas as entradas e saídas; aterramento para todo o sistema, leitores de voltagem, amperagem, ciclagem para todas as fases;
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para total funcionamento;
- 02 mestres de cerimônia com experiência em grande público, para atuar até 6h em horário a ser estipulado e sujeito à aprovação.
- 02 pulpitos em acrílico e com suporte para água

Valor Total do Lote 02 R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

LOTE 03

ITEM	UNIDADE DI ÁR IAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	80 UNID.	Cubo q15	R\$ 12,00	R\$ 960,00
02	80 UNID.	Cubo q25	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
03	80 UNID.	Cubo q30	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
04	80 UNID.	Base quadrada e tubular	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
05	40 UNID.	Sleev Box 50 x 50	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
06	40 UNID.	Sleev Box 76 x 76	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
07	20 DI ÁR IAS	Treliça circular Q30 / 3 m – ¼	R\$ 84,33	R\$ 1.686,60 (média)
08	300 ML	Treliça Q15	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

09	300ML	Treliça Q25	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
10	300 ML	Treliça q30	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
11	40 UNID	Talhas	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
12	40 UNID	pau de carga	R\$ 10,00	R\$ 400,00
13	40 UNID	angulo 40°	R\$ 20,00	R\$ 800,00
14	40 UNID	mao francesa	R\$ 20,00	R\$ 800,00
15	50 UNID	peça q30 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 18,00	R\$ 900,00
16	50 UNID	peça q15 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 12,00	R\$ 600,00
17	50 UNID	peça q25 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 15,00	R\$ 750,00

Especificações mínimas dos Itens

- OBS: 01 (uma) diária corresponde a 04 (quatro) dias.
- Os itens deste lote serão instaladas por um montador de estruturas metálicas, profissão regulamentada pelo MTB

Valor Total do Lote 03: R\$ 27.636,60 (vinte sete mil, seiscientos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

LOTE 04

ITEM	UNIDADE DIÁRIA	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
1.	10 UNID.	Distribuidor de vídeo	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2.	10 UNID.	Distribuidor VGA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
3.	50 UNID.	Pedestal para televisor	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
4.	40 UNID.	Projeter 4500 Ansi lumens e/ou equivalente	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
5.	05 UNID.	Projeter 15000 ansi Lumens e/ou equivalente	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
6.	50 UNID.	Tela de projeção 150"	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
7.	50 UNID.	Tela de Projeção 200"	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
8.	80 UNID.	TV 50" com entrada USB / HDMI	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
9.	50 UNID.	Refletor elipsoidal ETC com Iris	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
10.	200 UNID.	Refletor HQI 400 watts	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
11.	200 UNID.	Refletor par 64 foco 1 – foco 2 – foco 5	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
12.	200 UNID.	Refletor par led RGBW 3 watts	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
13.	200 UNID.	Refletor set light	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
14.	150 UNID.	Refletor strobodmx 3000	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
15.	100 UNID	Led Strobo Meteor RGB	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
16.	50 UNID	Laser RGB e RGY	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
17.	50 UNID	Led Wash RGB 60 graus	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
18.	15 UNID.	Mooving Head WeiniasBeam 200; também pode ser utilizado como canhão de luz.	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
19.	30 UNID.	Mooving Led. Equipamento de iluminação profissional. Gira em torno de dois eixos.	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
20.	50 UNID.	Refletor Ribalta	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
21.	50 UNID.	Refletor Fresnel de Led	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
22.	100 UNID	Mini Brute Led c/ 2 lampadas	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

23.	100 UNID	Mini Brute Led c/ 4 lampadas	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
24.	100 UNID	Elipsoidal LED 200w	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
25.	05 UNID.	Canhão seguidor c/ operador	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
26.	50 UNID.	Krammer	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
27.	30 UNID.	Modulo Dimmer até 12 canais	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
28.	10 UNID.	Mesa de luz DMX, programas, display de monitoramento, comunicação e acessórios	R\$ 50,00	R\$ 500,00
29.	20 DIÁRIAS	Técnicos de operação (luz, som, filmagem e/ou informática) / com vale alimentação (se necessário)	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
30.	30 UNID.	Púlpito de aço escovado / acrílico com suporte para água	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
31.	350 UNID	Rádios comunicadores profissional, operador do modo analógico e digital / até 5w de potência em VHF/ máximo 16 canais	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00

Especificações mínimas dos Itens

- Os itens deste lote deverão ser instalados por um profissional da empresa necessitando ter conhecimento técnico e/ou específico sobre o aparelho e/ou equipamento.
- Uma diária do item corresponde a no máximo 04 dias, a contar da data do evento.

Valor Total do Lote 04: R\$ 129.400,00 (Cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

LOTE 05

ITEM	UNIDADE DIÁRIA	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
01	05 DIÁRIAS	Contratação de diárias para gerador de energia de 180 kva trifásico – 110 / 220v, silenciado com o ruído máximo admissível Stemac / Caterpillar e/ou equivalente:	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
03	150 DIÁRIAS	Manutenção / diária após o período de permanência do segundo dia a contar da data do início do evento	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00

Especificações mínimas dos Itens (Gerador de Energia):

- Deverão ser apresentadas documentações necessárias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA
- Visitação do local previamente, prevendo normas de segurança;
- Montagem e desmontagem
- Isolamento, caso necessário, do equipamento, facilitando o acesso apenas da pessoa responsável/indicado para a operação do equipamento;
- Manutenção necessária;
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos para total funcionamento;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Lote 05: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

LOTE 06

ITEM	DIÁRIA/M2	DESCRIÇÃO	VALOR UNI T. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	250 M ²	Painel de Led indoor, em alta definição p6, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura, montagem e desmontagem.	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
02	250 M ²	Painel de Led indoor, em alta definição P04, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura, montagem e desmontagem.	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
03	100 DIÁRIAS	Manutenção / diária após o período de permanência do segundo dia a contar da data do evento	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

Especificações mínimas dos Itens (Painel de Led):

- Deverão ser apresentadas documentações necessárias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART e instalação, montagem, execução e estrutural)
- Visitação do local previamente, prevendo normas de segurança;
- Montagem e desmontagem
- Isolamento, caso necessário, do equipamento, facilitando o acesso apenas da pessoa responsável/indicado para a operação do equipamento;
- Manutenção necessária;
- Notebook (Processador Intel Core, Windows Home, HD de até 1TB, Memória de até 12GB, entradas USB e leitor de CD e DVD)
- Operador e equipamentos necessário
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos para total funcionamento;

Valor Total do Lote 06: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Valor final apresentado por lote:

* **Valor Total do Lote 01:** R\$ 142.433,20
(cento e quarenta e dois mil ,quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

* **Valor Total do Lote 02** R\$ 37.520,00
(trinta e sete mil,quinhentos e vinte reais).

* **Valor Total do Lote 03:** R\$ 27.636,60
(vinte sete mil,seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

* **Valor Total do Lote 04:** R\$ 129.400,00
(Cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

* **Valor Total do Lote 05:** R\$ 30.000,00

(Trinta mil reais)

* **Valor Total do Lote 06:** R\$ 70.000,00

(Setenta mil reais)

O valor global máximo do certame é de: **R\$ 436.989,80**

(quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Os itens devem conter o preço unitário, por extenso, em moeda nacional.

2.2 *O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, contudo deverão ser respeitados os valores unitários máximos estipulados no edital quando da apresentação final da proposta para condição de formalização de contrato.*

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Educação	12.02.12.361.0120.2108.33.90.39.1.104 12.02.12.361.0600.2114.33.90.39.1.104
Secretaria Municipal de Turismo	13.01.23.122.0130.2120.33.90.39.1.000 13.01.23.122.0130.2120.33.90.40.1.000
Secretaria Municipal de Esportes	09.01.27.122.0090.2080.33.90.40.1.505 09.01.27.122.0090.2080.33.90.39.1.000
Secretaria Municipal de Governo	19.03.04.131.0170.2239.33.90.39.1.000 19.03.04.131.0170.2239.33.90.40.1.000
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0040.2010.33.90.39.1.000 04.01.04.122.0040.2010.33.90.40.1.000
Secretaria Municipal da Saúde	10.01.10.301.0550.2092.33.90.39.1.000
Secretaria Municipal de Assistência Social	08.01.08.244.0080.2061.33.90.39.1.000 08.01.08.244.0080.2061.33.90.40.1.000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.01.18.122.0180.2160.33.90.39.1.000 18.01.18.122.0180.2160.33.90.40.1.000

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 *Todos os itens da tabela disposta devem seguir as especificações abaixo:*

4.1 *Os serviços serão utilizados conforme a necessidade do evento e as quantidades serão solicitadas através de requisição assinada, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Transparência e Governança e/ou Diretoria de Cerimonial e Relação Públicas.*

4.2 *Todas as Secretarias e/ou Departamentos da Prefeitura Municipal deverão encaminhar memorando e/ou ofício no caso de autarquias, solicitando a liberação de serviços ao*



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Cerimonial e Relações Públicas, para que o mesmo proceda com os critérios de liberação via Ordem de Serviço a ser encaminhada à contratada;

4.3 Após a emissão da Ordem de Serviço, a secretaria e/ou autarquia, através do Departamento solicitante, deverá providenciar o Empenho financeiro e encaminhar cópia ao Departamento de Cerimonial e Relações Públicas para fins de liberação da prestação de serviços e posterior certificação dos trabalhos até então prestados pela contratada;

4.4 Toda e qualquer prestação de serviço deverá passar pela liberação da Secretaria Municipal de Transparência e Governança, ficando vedada a contratação direta pelas secretarias e/ou autarquias.

4.5 O Departamento de Cerimonial e Relações Públicas está encarregado de iniciar os procedimentos de emissão da ordem de serviço, liberação da prestação de serviço, recolhimento da nota fiscal e encaminhamento final a Tesouraria da secretaria municipal da fazenda para quitação da NF da contratação, após a coleta da assinatura do responsável pela secretaria e/ou autarquia solicitante

4.6 O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante. Nas notas fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número da licitação e do Contrato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer a cobertura simultaneamente dos eventos realizados pela administração e/ou em conjunto com esta, de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Transparência e Governança, conforme segue:
- b) Prestar os serviços nos horários pré-estabelecidos por esta secretaria municipal, nos turnos da manhã, tarde e noite, em dias úteis ou não;
- c) Disponibilizar os equipamentos e profissionais habilitados e necessários para a realização dos eventos solicitados simultâneos ou não, assim como veículo para transpores dos mesmos;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE.
- e) Os equipamentos contidos nos **Lotes 01 e 02** montadas pela CONTRATADA deverão ser contabilizadas como 1 (uma) diária o período máximo de até 12 (doze) horas, à contar da data do dia dos eventos ou programação que precisam de manutenção diária.
- f) Para os itens do **Lote 03 e 04**, a montagem das estruturas deverão ser instaladas por um montador de estruturas metálicas, profissão regulamentada pelo MTB, cedido pela CONTRATADA. Após instaladas no local, serão contabilizadas como 1 diária o período de 4 (quatro) dias corridos.
- g) Os itens constantes no **Lote 05 e 06**, deverá se atentar as especificações mínimas, apresentação de ART, isolamento do equipamento para evitar aproximação de pessoas/curiosos. Uma diária corresponde ao dia do evento e a manutenção diária passa a ser contada a partir do segundo dia do evento.
- h) Participar à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos, incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- j) Comprovar, através de atestado ou declaração que a empresa executa serviços para empresas públicas e privadas em igual complexidade
- k) Apresentar o registro do CREA – Certificado de Atestado Técnico
- l) Apresentar o registro do Engenheiro Elétrico responsável
- m) Identificar o local com placas de quantidade de público e outros necessários, quando solicitado pelo CONTRATANTE e/ou Corpo de Bombeiros.
- n) Indicar o responsável técnico

- o) Local de Prestação de serviço: local e horário a serem determinados pelo Departamento de Cerimonial e Relações Públicas.
- p) Pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- q) Vigência: 12 meses prorrogáveis conforme especificado no contrato de prestação de serviço, oriundo da ata de registro de preços.

6. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.

6.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

6.3 A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

6.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

7. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- a) A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato/ata, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades;
- b) Advertência;
- c) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- e) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- f) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- f1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - f2) não manter sua proposta;
 - f3) abandonar a execução do contrato/ata;
 - f4) incorrer em inexecução contratual;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos.
- h) As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.*
- a. O prazo de fornecimento do serviço técnicos profissionais deverá ser efetuados em até 05 (cinco) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de serviço assinado.
 - b. Todos os custos inerentes ao fornecimento do serviço contratado, inclusive os custos de alimentação, transportes e execução, mão de obra, encargos, impostos de qualquer natureza e demais despesas, são de inteira responsabilidade e risco da empresa CONTRATADA.
 - c. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
 - d. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - e. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - f. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
 - g. Todos os serviços deverão ser acompanhados por profissionais devidamente capacitados e habilitados.
 - h. Cabe a contratada executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas inerentes ao serviço e de segurança.

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 7.1 Os serviços técnicos profissionais, constantes na presente licitação deverão ser entregues e executadas conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, observando o seguinte:
- 7.2 Caso os serviços técnicos profissionais não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar sua substituição, de imediato, nos casos de inadequação das condições, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- 7.3 A Contratada deverá fornecer as condições necessárias para que os serviços prestados, estejam de acordo com os cronogramas, locais e horários fixados no Anexo I.

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

- a. *Secretaria Municipal de Transparência e Governança, Rua Benjamin Constant, nº 38, Centro – Foz de Iguaçu - Telefone para contato (45) 2105 – 1320 (André).*

9. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E OU FORNECIMENTO

- 9.1 *O bem ou prestação de serviço deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho e o Anexo I - Termo de Referência do edital.*
- 9.2 *A execução do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, da utilização dos serviços.*

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 *O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização do(s) serviço(s) entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.*
- 10.2 *A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).*
- 10.3 *A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.*
- 10.4 *Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal;*



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- a) *Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.*
- b) *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;*
- c) *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;*
- d) *Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
- e) *Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.*

José Elias de Castro Gomes
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

FORMAÇÃO DOS ITENS POR GRUPOS

GRUPO 01 (CATSER 125556)

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	DIÁRIAS	40	Contratação de diárias para prestação de serviços de sonorização pequena, para os eventos realizados em locais fechados e abertos, com diárias previstas de até 12 horas, sendo disponibilizados os equipamentos descritos no item de *especificações mínimas no TR e observações abaixo:	R\$ 1.573,33	R\$ 62.933,20
02	DIÁRIAS	60	Contratação de diárias para prestação de serviços de sonorização para atender até 150 pessoas contendo 2 (duas) cxs de som / 2 (dois) microfones (sem fio), 1 (um) pedestal girafa, 1 (uma) mesa de som, 1(um) notebook com entrada USB / CD/ DVD, 1 (um) operador / técnico de som, cabos, conexões, acessórios e suprimentos	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
03	DIÁRIAS	30	Contratação de diária para prestação de serviço de sonorização para atender de 1 (um) mini-auditório contendo: 4 (quatro) cxs de som / 2 (dois) microfones (sem fio ou headset), 2 (dois) pedestal girafa e 1 de mesa de som, 1 (uma) tela de projeção 150, 1 (um) projetor 3.500 lumments, com passador de slide, 1(um) notebook com entrada USB / CD/ DVD, 1 (um) operador / técnico de som, cabos, conexões, acessórios e suprimentos	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
04	DIÁRIAS	30	Contratação de diária para prestação de serviço de sonorização para atender 2 (dois) mini-auditórios contendo, cada sala: 2 (duas) cxs de som / 2 (dois) microfones (sem fio ou headset), 1 (um) pedestal girafa e 1 de mesa de som, 1 (uma) tela de projeção 200, (um) projetor 4.500 lumments, com passador de slide, 1(um) notebook com entrada USB / CD/ DVD, 1 (um) operador / técnico de som, cabos, conexões, acessórios e suprimentos	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
05	UNID.	30	Microfones sem fio shure SM58 ou similar	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
06	UNID.	30	Directbox	R\$ 10,00	R\$ 300,00
07	UNID.	20	TV 50" com entrada USB / HDMI	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
08	UNID.	20	Tela de projeção 150"	R\$ 48,00	R\$ 960,00
09	UNID	20	Tela de projeção 200"	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
10	UNID.	30	Projetor 4500 Lumments ou equivalente, com passador de slaide	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00

Especificações mínimas do item 01 para eventos com capacidade para até 1.500 pessoas:

- 08 caixas S12 ou similar ativas, com ou sem tripé, com no mínimo 800 watts ou equivalente;
- 02 caixas linearray JBL ou equivalente



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- 02 subwoofer, com no mínimo 800 watts ou equivalente JBL ou equivalente
- 02 directbox
- 03 caixas monitor / retorno - palco;
- Mesa de som com, no mínimo, 12 canais
- 01 mixer 01 V- 96 v2- ou equivalente;
- 01 Notebook (Processador Intel Core, Windows Home, HD de até 1TB, Memória de até 12GB, entradas USB e leitor de CD e DVD)
- 03 microfones sem fio;
- 02 pedestais de microfones, tipo girafa;
- 02 pedestais de mesa para microfone
- 01 microfone headset
- 01 microfone com fio em pedestal
- 01 técnico de som;
- 06 microfones de mesa c/ haste flexível e removível e com cápsula condensadora.
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para total funcionamento.

Valor Total do Lote 01: R\$ 142.433,20

(cento e quarenta e dois mil , quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

GRUPO 02

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
11	diárias	04	Contratação de diárias para prestação de serviços de sonorização, para os desfiles cívicos militares e de grande porte realizados em locais fechados e abertos, com diárias previstas de até 12 horas, sendo disponibilizados os equipamentos com as especificações mínimas a seguir:	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
12	20 UNID.	20	Microfones sem fio shure SM58 ou similar	R\$ 40,00	R\$ 800,00
13	08 UNID.	08	Microfones headset / auricular	R\$ 40,00	R\$ 320,00
14	20 UNID.	20	Pedestais para microfones	R\$ 10,00	R\$ 200
15	20 UNID.	20	Microfones com fio	R\$ 10,00	R\$ 200,00
16	40 UNID.	40	Assessoria de cerimonial	R\$ 300	R\$ 12.000,00
17	15 UNID.	15	Mestre de Cerimônia para até 6h de evento	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00

Especificações mínimas do Item 01 do Lote 02:

- 01 mixer de no mínimo 16 canais, com 03 equalizadores paramétricos, inversão de fase, filtro passa altas, chave atenuadora, Phantom Power e 04 saídas auxiliares por canal mais L e R;
- 02 processadores digitais com o mínimo 02 entradas e 06 saídas balanceadas, com as funções de: crossover clássicos, equalização paramétrica, equalização linear, fase linear, limiter Max e RMS, execução de A/D e D/A conversão de 24 bit, 96 KHZ de frequência interna, controle total via software configurável;
- 01 rack de periférico com processador e equalizador
- 16 caixas de som lineArray de no mínimo 03 vias cada e capacidade de produzir 130 a 140 DB SPL de saída sem distorção harmônica. Reproduzindo frequência de 48 HZ a 18 KHZ e cobertura horizontal de 90° e composta de: 02 falantes neodimium de 12" e 8000 Watts RMS de potência pico; 04 falantes 5.5" e 2400 Watts RMS de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

potência de pico e 02 drives de 3" e 600 Watts RMS de potência de pico;

- 06 caixas de som para sub grave contendo 02 falantes neodimium 18", com capacidade de produzir 136 DB SPL acima de 6000 Watts de potência de pico reproduzindo frequência de 27 HZ a 200 HZ sem distorção harmônica;
- 12 Caixas de som triway ativas ou passivas com no mínimo 800 watts RMS de potência, contendo 02 falante de 12" ou 15" e drive de 2" ou maior com capacidade de reproduzir frequência de 40 HZ a 20 KHZ;
- 06 caixas para monitores contendo 02 falantes neodimium de 12" e 01 drive neodimium de 2", com capacidade de produzir 130 DB SPL de volume, reproduzindo frequências de 60 HZ a 18 KHZ;
- 06 Estruturas completa em treliça para sustentação das caixas - Q 30
- 15 microfones para captação de voz, com cápsula omni direcional;
- 03 microfones headset
- 18 pedestais de microfones; tipo girafa;
- 02 microfones para captação de voz, com cápsula omni direcional e sistema de transmissão UHF de frequência variável digital;
- Transformador, regulador, isolador e distribuidor de energia com: capacidade mínima de 15 KVA protegidas por disjuntores em todas as entradas e saídas; aterramento para todo o sistema, leitores de voltagem, amperagem, ciclagem para todas as fases;
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para total funcionamento;
- 02 mestres de cerimônia com experiência em grande público, para atuar até 6h em horário a ser estipulado e sujeito à aprovação.
- 02 pulpitos em acrílico e com suporte para água

Valor Total do Lote 02 R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

GRUPO 03

ITEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
18	UNID.	80	Cubo q15	R\$ 12,00	R\$ 960,00
19	UNID.	80	Cubo q25	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
20	UNID.	80	Cubo q30	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
21	UNID.	80	Base quadrada e tubular	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
22	UNID.	40	Sleev Box 50 x 50	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
23	UNID.	40	Sleev Box 76 x 76	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
24	DIÁRIAS	20	Treliça circular Q30 / 3 m – 1/4	R\$ 84,33	R\$ 1.686,60 (média)
25	ML	300	Treliça Q15	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
26	ML	300	Treliça Q25	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
27	ML	300	Treliça q30	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
28	UNID	40	Talhas	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
29	UNID	40	pau de carga	R\$ 10,00	R\$ 400,00
30	UNID	40	angulo 40°	R\$ 20,00	R\$ 800,00
31	UNID	40	mao francesa	R\$ 20,00	R\$ 800,00
32	UNID	50	peça q30 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 18,00	R\$ 900,00
33	UNID	50	peça q15 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 12,00	R\$ 600,00
34	UNID	50	peça q25 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 15,00	R\$ 750,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Especificações mínimas dos Itens

- OBS: 01 (uma) diária corresponde a 04 (quatro) dias.
- Os itens deste lote serão instaladas por um montador de estruturas metálicas, profissão regulamentada pelo MTB

Valor Total do Lote 03: R\$ 27.636,60 (vinte sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

GRUPO 04

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
35	UNID.	10	Distribuidor de vídeo	R\$ 20,00	R\$ 200,00
36	UNID.	10	Distribuidor VGA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
37	UNID.	50	Pedestal para televisor	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
38	UNID.	40	Projektor 4500 Ansi lumens e/ou equivalente	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
39	UNID.	05	Projektor 15000 ansi Lumens e/ou equivalente	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
40	UNID.	50	Tela de projeção 150"	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
41	UNID.	50	Tela de Projeção 200"	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
42	UNID.	80	TV 50" com entrada USB / HDMI	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
43	UNID.	50	Refletor elipsoidal ETC com Iris	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
44	UNID.	200	Refletor HQI 400 watts	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
45	UNID.	200	Refletor par 64 foco 1 – foco 2 – foco 5	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
46	UNID.	200	Refletor par led RGBW 3 watts	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
47	UNID.	200	Refletor set light	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
48	UNID.	150	Refletor strobodmx 3000	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
49	UNID.	100	Led Strobo Meteor RGB	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
50	UNID.	50	Laser RGB e RGY	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
51	UNID.	50	Led Wash RGB 60 graus	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
52	UNID.	15	Mooving Head WeinasBeam 200; também pode ser utilizado como canhão de luz.	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
53	UNID.	30	Mooving Led. Equipamento de iluminação profissional. Gira em torno de dois eixos.	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
54	UNID.	50	Refletor Ribalta	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
55	UNID.	50	Refletor Fresnel de Led	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
56	UNID.	100	Mini Brute Led c/ 2 lampadas	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
57	UNID.	100	Mini Brute Led c/ 4 lampadas	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
58	UNID.	100	Elipsoidal LED 200w	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
59	UNID.	05	Canhão seguidor c/ operador	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
60	UNID.	50	Krammer	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
61	UNID.	30	Modulo Dimmer até 12 canais	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
62	UNID.	10	Mesa de luz DMX, programas, display de monitoramento, comunicação e acessórios	R\$ 50,00	R\$ 500,00
63	DIÁRIAS	20	Técnicos de operação (luz, som, filmagem e/ou informática) / com vale alimentação (se necessário)	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

64	UNID.	30	Púlpito de aço escovado / acrílico com suporte para água	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
65	UNID	350	Rádios comunicadores profissional, operador do modo analógico e digital / até 5w de potência em VHF/ máximo 16 canais	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00

Especificações mínimas dos Itens

- Os itens deste lote deverão ser instalados por um profissional da empresa necessitando ter conhecimento técnico e/ou específico sobre o aparelho e/ou equipamento.
- Uma diária do item corresponde a no máximo 04 dias, a contar da data do evento.

Valor Total do Lote 04: R\$ 129.400,00 (Cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

GRUPO 05

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	DIÁRIAS	05	Contratação de diárias para gerador de energia de 180 kva trifásico – 110 / 220v, silenciado com o ruído máximo admissível Stemac / Caterpillar e/ou equivalente:	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
03	DIÁRIAS	150	Manutenção / diária após o período de permanência do segundo dia a contar da data do início do evento	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00

Especificações mínimas dos Itens (Gerador de Energia):

- Deverão ser apresentadas documentações necessárias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA
- Visitação do local previamente, prevendo normas de segurança;
- Montagem e desmontagem
- Isolamento, caso necessário, do equipamento, facilitando o acesso apenas da pessoa responsável/indicado para a operação do equipamento;
- Manutenção necessária;
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos para total funcionamento;

Valor Total do Lote 05: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

GRUPO 06

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	M ²	250	Painel de Led indoor, em alta definição p6, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura, montagem e desmontagem.	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

02	M ²	250	Painel de Led indoor, em alta definição P04, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura, montagem e desmontagem.	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
03	DIÁRIAS	100	Manutenção / diária após o período de permanência do segundo dia a contar da data do evento	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

Especificações mínimas dos Itens (Painel de Led):

- Deverão ser apresentadas documentações necessárias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART e instalação, montagem, execução e estrutural)
- Visitaçào do local previamente, prevendo normas de segurança;
- Montagem e desmontagem
- Isolamento, caso necessário, do equipamento, facilitando o acesso apenas da pessoa responsável/indicado para a operação do equipamento;
- Manutenção necessária;
- Notebook (Processador Intel Core, Windows Home, HD de até 1TB, Memória de até 12GB, entradas USB e leitor de CD e DVD)
- Operador e equipamentos necessário
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos para total funcionamento;

Valor Total do Lote 06: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Valor final apresentado por lote:

- * **Valor Total do Lote 01:** R\$ 142.433,20
(cento e quarenta e dois mil ,quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).
- * **Valor Total do Lote 02** R\$ 37.520,00
(trinta e sete mil,quinhentos e vinte reais).
- * **Valor Total do Lote 03:** R\$ 27.636,60
(vinte sete mil,seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
- * **Valor Total do Lote 04:** R\$ 129.400,00
(Cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais).
- * **Valor Total do Lote 05:** R\$ 30.000,00
(Trinta mil reais)
- * **Valor Total do Lote 06:** R\$ 70.000,00
(Setenta mil reais)

O valor global máximo do certame é de: R\$ 436.989,80
(quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO N° XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXX/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2021

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----, pessoa jurídica de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº ____/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN. MED.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (____) meses, a contar de __ de _____ de 2021.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2021.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante

EDITAL DE PREGÃO Nº XXXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXX/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

IE _____

Endereço: _____

Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2021

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
					TOTAL R\$	

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Proponente
(Nome legível/cargo)